

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Certifico que hoje afixei o presente  
EDITAL no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, ... 25/03/2015 ...



**Eugénia Lamelra**  
Coordenadora Técnica  
Divisão de Atendimento e Apoio  
aos Órgãos Municipais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**EDITAL N.º 12/2015**

**MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, de acordo com o art.º 15º, n.º 1, c) do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, a EDP Distribuição – Energia, S.A, vai iniciar os trabalhos de gestão de combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores, acrescidas de uma faixa de largura não inferior a 10 metros para cada um dos lados, nos espaços florestais previamente definidos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, na União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila e na União das Freguesias de Assafarge e Antanhol.**

A data previsível para o início dos trabalhos é o dia 13 de abril de 2015.

Para o efeito, é indispensável que os proprietários ou arrendatários facultem os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível. Sendo que estes trabalhos deverão obedecer a um conjunto de critérios, conforme legislação acima indicada, de modo a garantir a descontinuidade vertical e horizontal dos combustíveis, facto que poderá levar ao abate de algumas árvores.

Estão excluídos destes trabalhos os terrenos agrícolas cultivados e outras áreas definidas pelos técnicos do Serviço Municipal de Proteção Civil/Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal.

A cartografia referente às áreas de execução dos trabalhos, constante deste Edital, e demais informações, podem ser consultadas nas sedes das Uniões de Juntas de Freguesias das áreas envolvidas ou no Serviço Municipal de Proteção Civil.

Após o início dos trabalhos, os proprietários dos terrenos dispõem de um prazo útil de 10 dias para iniciar a retirada de material lenhoso, data a partir da qual a EDP irá transportar os materiais não retirados para local próprio.

Os proprietários que previamente pretendam efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobrantes, devem fornecer essa informação para:

	<b>Empreiteiro</b>	<b>EDP</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>Telefone</b>	239990340	239003813	239792812
<b>Telemóvel</b>	932435730	939189919	965865001
<b>Fax</b>	239994742	239003838	239792809
<b>E-mail</b>	carlosgil.lda@gmail.com	joaomanuelperes.silva@edp.pt	gtf@cm-coimbra.pt

**Para constar e para os devidos e legais efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no Átrio dos Paços do Município, nos locais públicos de estilo e nas freguesias correspondentes às áreas da intervenção.**

Paços do Município, 25 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



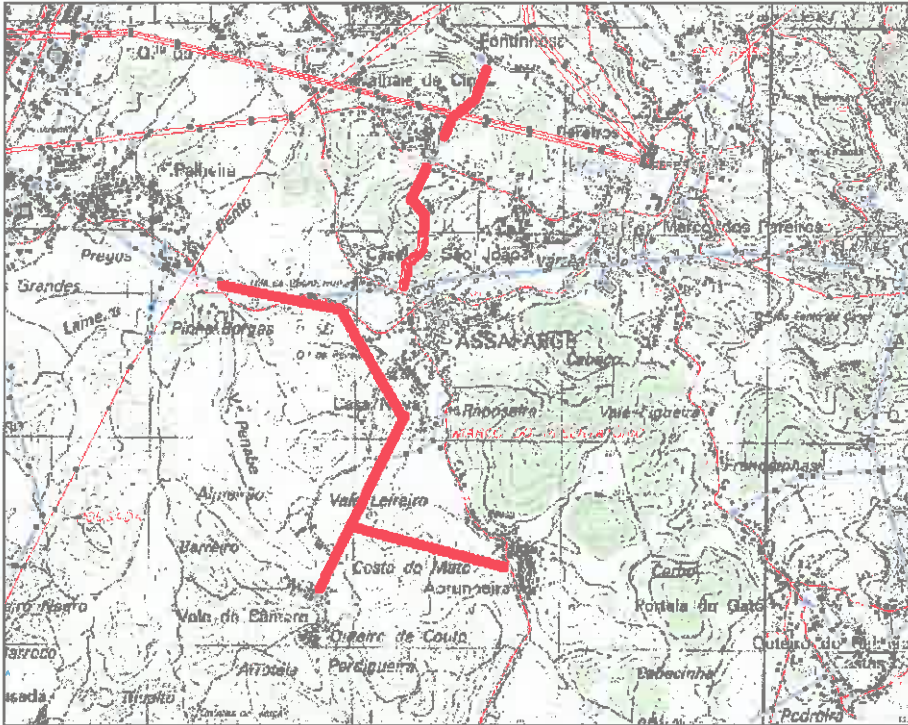
---

Manuel Augusto Soares Machado, Dr.

Min: SC<sup>Am</sup>  
Dact: MB  
Conf: SC<sup>Am</sup>  
Serviço Emissor: SMPC

*Handwritten signature in blue ink.*

**Faixas de Gestão de Combustível Florestal  
- Responsabilidade da EDP Ano 2015 -  
Anexo ao Edital nº 12/2015**



Min: SC  
Dact: MB  
Conf: SC  
Serviço Emissor: SMPC